



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL 07/2023/DRI/UFOP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 (RETIFICADO EM 08/03/2023)

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

REUTLINGEN UNIVERSITY (ALEMANHA) – BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Reutlingen University (RU), institui o presente edital para seleção e concessão de bolsa a candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para o segundo semestre civil de 2023 na instituição Reutlingen University (Alemanha).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. Ao candidato é permitida a inscrição exclusivamente para a instituição Reutlingen University (Alemanha).

1.2.1. A Reutlingen University é uma das universidades líderes da Alemanha e oferece programas acadêmicos internacionais em estreita ligação com a indústria e o comércio. A instituição alemã conta com cerca de 5200 estudantes em seu campus localizado na cidade de Reutlingen, oferecendo um total de 46 cursos/programas de graduação/mestrado. Mais informações sobre a instituição estão disponíveis em: <https://www.reutlingen-university.de/en/home/>.

1.3. A oferta da bolsa por parte da universidade alemã busca fortalecer a parceria existente com a UFOP, a qual foi estabelecida por meio de acordo de cooperação acadêmica assinado pela primeira vez em 2011.

1.3.1. A Reutlingen University oferecerá a 1 (um) estudante da UFOP uma bolsa DAAD no valor total de 3.000 € (três mil euros), dividido em 5 parcelas de 600 € (seiscentos euros) cada, como forma de auxílio financeiro para custear a estadia no exterior e/ou o retorno ao Brasil.

1.4. A seleção está aberta exclusivamente aos estudantes de cursos de graduação da UFOP que possuem áreas correlatas com os cursos do parceiro alemão, quais sejam: Administração, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Química Industrial e Sistemas de Informação.

1.5. O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1 DO ALUNO SELECIONADO

2.1.1. Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade.

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto.

2.1.3. Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

2.1.4 Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa.

2.1.5. Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional.

2.1.6. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino.

2.1.7. Elaborar e definir previamente com o Colegiado de Curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação, as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio. Tais informações devem constar no seu Plano de Trabalho que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade. A atualização do Plano de Trabalho e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

2.1.8. Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI.

2.1.9. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

2.1.9.1. O participante concorda em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade de destino.

2.1.10. Matricular-se e cursar, no mínimo, uma carga horária de 30 créditos ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System*) na universidade de destino e ser aprovado em todas as disciplinas.

2.1.11. Informar à DRI sobre a chegada à instituição de destino, bem como sobre o retorno ao Brasil.

2.1.12. Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Histórico Escolar da universidade de destino, em que constem as notas de todas as disciplinas informadas no Plano de Trabalho.

2.1.12.1. O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.2 DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

2.2.1. Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.2.1.1. Selecionar e orientar o candidato aprovado.

2.2.1.2. Encaminhar a candidatura do estudante da UFOP para formalização do vínculo com a Reutlingen University, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus

próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

2.2.1.3. Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

2.3 DA REUTLINGEN UNIVERSITY

2.3.1. Caberá à Reutlingen University a responsabilidade de:

2.3.1.1. Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, a candidatura enviada pela DRI e emitir a Carta de Aceite do estudante, em caso de aceitação.

2.3.1.2. Repassar a 1 (um) estudante da UFOP selecionado o valor de 2.800 € (dois mil e oitocentos euros), a título de auxílio financeiro.

3. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELA REUTLINGEN UNIVERSITY

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa-auxílio da DAAD no valor total de 3.000 € (três mil euros), dividido em 5 parcelas de 600 € (seiscentos euros) cada.

3.2. O valor correspondente à bolsa será repassado pela Reutlingen University após a chegada do estudante selecionado na Alemanha.

3.2.1. O candidato aprovado deverá realizar a abertura de uma conta bancária em instituição financeira indicada pela Reutlingen University, após a sua chegada na Alemanha.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser estudante de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, obrigatoriamente matriculado em um dos cursos de graduação da UFOP elencados no item 1.4, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.

4.2. No ato da inscrição ter integralizado quatro semestres (2 anos) acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP, conforme exigência da Reutlingen University.

4.2.1. Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrarem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 50% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter integralizado ao menos 1 (um) semestre acadêmico.

4.3. Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade.

4.4. No semestre acadêmico da viagem, não estar apto a colar grau.

4.4.1. O estudante participante do presente Programa de Mobilidade Internacional deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.

4.4.2. Alunos que apresentem somente as Atividades Complementares (ATV) como carga horária pendente no semestre acadêmico da viagem, serão desclassificados.

4.5. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico superior a 6.5 (sem reprovações) ou igual ou superior a 7.0 (com reprovações);

4.6. Ser aprovado em exame de proficiência em inglês, conforme previsto no item 6 do presente Edital.

4.7. Não ter sido contemplado em editais com bolsa ou outro tipo de auxílio financeiro para mobilidade nos anos de 2021, 2022 ou 2023.

4.8. Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional nos anos de 2021, 2022 ou 2023.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pelo site da DRI, de 28 de fevereiro a 22 de março 2023, por meio do link: <http://www.dri.ufop.br/candidatura-alunos>.

5.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 5.1) os seguintes documentos:

5.2.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

5.2.2. Currículo Lattes;

5.2.3. Comprovação das informações contidas no currículo (arquivo único, em PDF), especialmente as atividades de ensino, pesquisa ou extensão com certificado emitido pela Pró-Reitoria competente;

5.2.4. Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de julho de 2024 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento seja anterior ao dia 30 de março de 2023.

5.2.4.1. Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 5.2.5.

5.2.5. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.2.6. Carta de motivação em inglês– máximo de 1 (uma) página – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, datada e assinada pelo candidato.

6. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

6.1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção devem possuir proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

6.2. Todos os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão realizar um teste de proficiência, válido única e exclusivamente para seleções internas da DRI durante o período de 1 (um) ano, a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos da língua inglesa.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto de três etapas.

7.2. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação do desempenho acadêmico e da classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

7.2.1 Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

Nota final = (coeficiente do aluno – coeficiente médio do curso) / Desvio padrão do coeficiente do curso

7.2.1.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 13/02/2023. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

7.2.1.2. Serão atribuídos 20 (vinte) pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

7.2.2. A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo II). A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

7.2.3. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os 10 (dez) candidatos que apresentarem as maiores notas, considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.2.3.1. Alunos com coeficiente entre 9,1 e 10 que tenham se inscrito e que não estejam selecionados nas 10 (dez) primeiras posições, considerando o cálculo do item 7.1.1, estarão automaticamente classificados para a segunda etapa.

7.2.3.2. Havendo empate entre os alunos classificados na última posição, adotar-se-á como critério de desempate a porcentagem de integralização do curso, obedecendo à ordem de maior para menor integralização.

7.3. A segunda etapa consistirá na verificação do nível proficiência em língua inglesa, que deverá ser de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas – CEFR). Esta etapa tem caráter meramente eliminatória, sendo os candidatos classificados em aptos ou inaptos.

7.3.1. O teste de proficiência será aplicado entre os dias **27 e 29 de março**. O candidato será notificado acerca do dia e horário em que realizará o teste no dia **24 de março**, por e-mail.

7.3.2. Serão classificados para a terceira etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR) no teste de proficiência realizado.

7.4. A terceira e última etapa consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, dos seguintes itens:

7.4.1. Análise do currículo. A este item serão atribuídos até 50 (cinquenta), conforme Barema de Pontuação anexo (Anexo II).

7.4.1.1. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso de graduação do aluno. Comprovantes de outros períodos serão desconsiderados.

7.4.1.2. No caso dos alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência ou Reopção, serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao curso de graduação de origem do aluno.

7.4.2. Carta de motivação em inglês – máximo de 1 (uma) página – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, datada e assinada pelo candidato. A este item serão atribuídos até 10 (dez) pontos.

7.4.2.1. A carta deverá apresentar, dentre outros considerados relevantes pelo candidato, ao menos os seguintes aspectos:

7.4.2.1.1. *Conhecimento acerca da instituição e país de destino (Reutlingen University - Alemanha).*

7.4.2.1.2. *Como a experiência afetará a vida pessoal, acadêmica e profissional do selecionado.*

7.4.2.1.3. *Como o curso do estudante e a UFOP se beneficiarão a partir da experiência de mobilidade do candidato selecionado.*

7.5. Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.2, 7.3, 7.4.1 e 7.4.2.

7.5.1. Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente.

7.5.2. Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso.

7.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente conforme o valor da nota final, resultado da soma indicada no item 7.5 deste Edital.

7.7. Da divulgação do resultado:

7.7.1. A lista de selecionados para a segunda etapa (teste de proficiência em língua inglesa) será divulgada no dia 24 de março de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7.7.2. O resultado preliminar será divulgado no dia **31 de março** de 2023, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7.7.3. O resultado final será divulgado no dia **03 de abril** de 2023, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

8. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado preliminar ou final disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 9 deste Edital.

8.2. Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo III) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br), respeitando o prazo previsto no Cronograma descrito no item 9.

8.2.1. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.

8.3. As solicitações de reconsideração serão julgadas pelo Diretor de Relações Internacionais.

8.4. Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
------------------	-------------

Divulgação do edital	28 de fevereiro
Período de inscrição	27 de fevereiro a 22 de março
Análise das inscrições – 1ª etapa	23 e 24 de março
Divulgação do resultado dos pré-selecionados	24 de março
Notificação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência – 2ª etapa	24 de março
Aplicação dos testes de proficiência	27 a 29 de março
Análise das inscrições – 3ª etapa	29 a 31 de março
Divulgação do resultado preliminar	31 de março
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	31 de março a 02 de abril
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	03 de abril
Divulgação do resultado final e convocação para Reunião de Orientação	03 de abril
Período de realização da mobilidade acadêmica	Segundo semestre civil de 2024

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

10.1.1. Não atender ao disposto no item 4.

10.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua inglesa.

10.1.3. Não obter, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR) no teste de proficiência (segunda etapa).

10.1.4. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2022 e 2023.

11.2. Ao término da mobilidade internacional, o estudante deverá apresentar à DRI os seguintes documentos: histórico escolar da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas; Termo de Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <http://www.dri.ufop.br/documentos/formularios>).

11.3. A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

11.4. Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

11.5. O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da carta de aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade antes do início da viagem, fica impedido de participar de novos editais da DRI pelo prazo de 2 semestres acadêmicos.

11.6. Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

11.6.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano,
Diretor de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 07/03/2023, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485947** e o código CRC **B6200EAF**.

ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 13/02/2023. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ADM - ADMINISTRACAO	8	4	9	12	28	43	65	116	96	4	6.66	1.85	0.28
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	5	3	5	6	10	22	46	39	13	1	6.07	1.88	0.31
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	7	7	15	26	36	54	66	37	27	4	5.60	1.97	0.35
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	11	6	14	22	38	54	73	63	62	15	6.13	2.11	0.34
MEC - ENGENHARIA MECANICA	6	4	12	18	30	60	92	78	20	3	5.98	1.73	0.29
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	6	5	9	20	24	72	70	92	31	2	6.10	1.76	0.29
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	5	2	6	15	28	55	85	94	48	6	6.42	1.68	0.26
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	5	2	3	9	15	20	37	22	8	0	5.70	1.87	0.33
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	4	7	6	19	30	53	74	67	35	9	6.16	1.84	0.30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (pontuação máxima: 20 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	20
Categoria B	15
Categoria C	10
Categoria D	5
Sem comprovação de classificação socioeconômica	0

Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 50 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
3. Iniciação científica (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
4. PIBID/PIDIC/PET/Pró-Ativa/BDI (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



5. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 2)	2	4
6. Organização de eventos (máximo: 2)	2	4
7. Apresentação em eventos (máximo: 2)	2	4
8. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior (1 ponto por atividade - máximo: 4)	1	4
9. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (4 pontos por atividade - máximo: 3)	1	4
10. Participação em grupo/núcleo de estudos, liga acadêmica, residência pedagógica ou empresa júnior (pontuação por semestre - máximo: 3)	1	3
11. Outros* (máximo: 3)	1	3

* Qualquer tipo de atividade que possa contribuir para a formação acadêmica do estudante e que não se encaixe em outra categoria apresentada nos itens anteriores.



ANEXO III

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em resultado preliminar do Edital 07/2023/DRI/UFOP

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., estudante do curso de, matrícula-.....-, tendo me inscrito para a seleção interna de mobilidade acadêmica internacional regida pelo Edital 07/2023/DRI/UFOP, solicito à Diretoria de Relações Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é

.....

.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

.....

....., de de 2023.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL 07/2023/DRI/UFOP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO 01

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna pública a retificação 01 do Edital 07/2023/DRI/UFOP, de 28 de fevereiro de 2023, no itens a seguir descritos, mantendo-se inalterados os demais itens do edital.

1. Inclusão dos seguinte itens:

4.7. Não ter sido contemplado em editais com bolsa ou outro tipo de auxílio financeiro para mobilidade nos anos de 2021, 2022 ou 2023.

4.8. Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional nos anos de 2021, 2022 ou 2023.

Anderson Antonio Gamarano

Diretor de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 07/03/2023, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485946** e o código CRC **9007E623**.

Referência: Processo nº 23109.002215/2023-57

SEI nº 0485946

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br